



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**Projeto de Lei n.º 132/XIII**

**“Alargamento da Competência Inspetiva da ACT na Função Pública”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, ao 2º dia do mês de Março do corrente ano, pelas 15 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projecto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projecto de lei n.º 132/XIII propõe que a verificação da vigência de contratos de prestação de serviço para execução de trabalho subordinado, prevista na Lei Geral do Trabalho para Funções Públicas, seja atribuída à ACT, nomeadamente elaborando um relatório de auditoria com vista ao reconhecimento da existência das referidas relações de trabalho.

Para mais, propõe o projecto de lei que a ACT passe a ter acesso e, assim a capacidade de fiscalizar, o relatório que o empregador público deve possuir e manter durante cinco anos com a relação nominal dos trabalhadores que efectuaram trabalho suplementar.

Ora, após análise e debate da proposta supra identificada, foram suscitadas dúvidas acerca da sua adequação à matéria em causa, pelo que a **Comissão deliberou emitir parecer desfavorável ao conteúdo da mesma.**

Este parecer foi aprovado por maioria com o voto favorável do PSD e votos contra do JPP, PS, CDS/PP e PCP.

Funchal, 2 de Março de 2016.

O Relator

João Paulo Marques